



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 1253/94
DE 26 DE SETEMBRO DE 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO
VICENTE DE PAULO".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus Representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguin
te Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pú
blica o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, com Sede
e foro na Cidade de João Monlevade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 26 DE SETEMBRO DE 1994.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Ga
binete aos 26 dias do mês de setembro de 1994.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

CASA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 17/10/94
As 16:20 hs.
Ass. *Amarello*